



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública, para fins de tombamento como patrimônio cultural e imaterial da cidade, a linguiça artesanal fabricada em açougues e indústrias com registro na Prefeitura de Juiz de Fora.

Projeto nº 172/2018, de autoria do Vereador Cido Reis.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

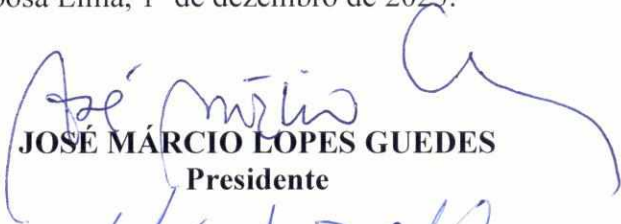
Art. 1º A linguiça artesanal fabricada em açougues e indústrias com registro na Prefeitura de Juiz de Fora fica declarada como de utilidade pública como patrimônio cultural e imaterial para efeito de proteção e preservação como bem constitutivo na memória cultural da cidade.

Parágrafo único. Fica instituído o Dia da Linguiça Artesanal, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho, devendo a comemoração instituída passar a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município

Art. 2º Fica de responsabilidade dos órgãos competentes de política de proteção e promoção do patrimônio cultural realizar medidas técnicas que assegurem a linguiça artesanal fabricada em açougues e indústrias com registro na Prefeitura Municipal de Juiz de Fora na averbação de bens culturais da cidade de Juiz de Fora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 1º de dezembro de 2023.


JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente


MARLON SIQUEIRA RODRIGUES MARTINS
1º Secretário